



PARECER Nº 001/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Assunto: Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de São Lourenço da Mata/PE, estabelece critérios para sua atualização e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

Submete-se à apreciação da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Piso Salarial Municipal dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, fixando-o em valor correspondente ao Piso Nacional do Magistério acrescido de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), incidente exclusivamente sobre o vencimento-base mínimo da carreira.

A mensagem que acompanha a proposição informa a realização de estudos de impacto orçamentário-financeiro, com estimativa do acréscimo mensal e anual da despesa, bem como declara que os recursos necessários para a implementação da medida encontram-se previstos no orçamento vigente, aprovado ao final do exercício anterior, em observância às normas de responsabilidade fiscal.

A matéria foi distribuída a esta Comissão para análise quanto à adequação orçamentária e financeira, à compatibilidade com o orçamento vigente e à regularidade fiscal da despesa proposta.

II – Conclusões do relator:

Análise do Impacto Financeiro e Orçamentário:

A proposição cria despesa continuada relacionada à remuneração de servidores públicos, circunstância que exige demonstração de compatibilidade com o planejamento orçamentário e com a capacidade financeira do Município.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



Conforme as informações constantes da mensagem do Poder Executivo, o impacto financeiro da medida foi devidamente estimado, com indicação expressa do número de servidores alcançados e do custo mensal e anual decorrente da instituição do piso municipal. Há, ainda, declaração de que a despesa encontra-se contemplada no orçamento vigente, o que atende ao requisito de adequação orçamentária.

Ressalte-se, ademais, que o projeto delimita de forma clara o alcance financeiro da medida, ao restringir o acréscimo ao vencimento-base mínimo da carreira e afastar efeitos automáticos de reajuste em cadeia, o que contribui para a previsibilidade da despesa e para a preservação do equilíbrio fiscal.

À vista dessas premissas, e considerando as informações prestadas pelo Executivo quanto à existência de dotação orçamentária suficiente e à observância das normas de responsabilidade fiscal, a matéria revela-se financeira e orçamentariamente viável, não se identificando óbice quanto à sua execução.

III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, em reunião regularmente realizada, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, quanto aos seus aspectos orçamentários, financeiros e fiscais.

Sala das Comissões, 20 de janeiro 2026.


Miquéias Caitano de Lima
Relator


Davi Queiroz da Silva
Membro


Valdemir dos Santos Carneiro
Membro

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM